

MANUAL DE PROCEDIMENTO

Código: CAOCRIM-POP01.

Elaborado em: 20/07/2022

Responsável: Promotoria onde tramita a ação penal.

Elaborado por: Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais de Justiça - CAOCRIM

Revisado por: [nome da pessoa que revisou]

Revisado em:

Aprovado por: [nome do responsável pelo setor/órgão]

Nº da revisão:

PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS E TESTEMUNHAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Recursos Necessários

01	Impressora	01	Scanner
01	Smartphone	-	Acesso à Internet
01	Número de telefone móvel	-	Resmas de papel A4 timbrado
01	E-mail institucional	-	Envelopes
01	Conta de WhatsApp	-	Acesso ao sistema SIGEP

Documentos de referência

[Lei nº 12.527/2011](#). Regula o acesso a informações.

[Resolução CPJ/PI nº 05/2020](#). Institui e regulamenta o uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para comunicação de atos praticados em procedimentos extrajudiciais no âmbito do MPPI.

[Ato PGJ/PI nº 603/2016](#). Dispõe sobre a Política de Comunicação Institucional do Ministério Público do Estado do Piauí.

Equipe necessária

01	Colaborador para fazer a gestão das comunicações às testemunhas e vítimas arroladas para comparecimento em Audiência de Instrução e Julgamento (Assessor de promotoria, técnico ou estagiário).
----	---

Passos críticos

Passo	Responsável	Procedimento
1. Verificação de dados pessoais de vítimas e testemunhas	Órgão de execução onde tramita a ação penal.	1. Verificar os dados pessoais de vítimas, testemunhas e informantes arrolados pelo Ministério Público: 1.1. Analisar os autos da ação penal e do respectivo inquérito, a fim de identificar a qualificação de vítimas e testemunhas a serem notificadas, especialmente no que tange a informações como nome completo, endereço, número de telefone-celular e e-mail.

		Observações: a) Atentar-se, preferencialmente, para os dados constantes nas intimações expedidas pela Secretaria da Vara, a fim de identificar as informações de contato do destinatário da notificação; b) Na hipótese de insuficiência das informações de contato, a unidade procederá à busca ativa nos sistemas disponíveis.
2. Elaboração do texto de notificação	Órgão de execução onde tramita a ação penal	2. Adotar texto padronizado para notificação: 2.1. No corpo da notificação a ser redigida deve constar: nome e qualificação do destinatário; data, horário e local da realização de audiência de instrução e julgamento; link de acesso da plataforma na hipótese de audiência virtual; 2.2. Ao final da notificação, deve ser incluído o rol de testemunhas arroladas pela acusação, com a observação expressa de que, caso o destinatário as conheça, poderá avisá-las sobre a necessidade de comparecimento à audiência; 2.3. Na hipótese de o destinatário não ser encontrado (ou não residir no endereço) que o recebedor da correspondência comunique ao Ministério Público através do número <i>whatsapp</i> informado; 2.4. Na hipótese de testemunhas serem policiais civis ou militares, ou servidores públicos arrolados como testemunhas em razão do exercício das funções, a notificação será enviada para o local de trabalho.
3. Anexação de documentos	Órgão de execução onde tramita a ação penal	3. Anexar cópias de termo de depoimento e de denúncia: 3.1. Localizar, no bojo do processo, termo de depoimento prestado em inquérito pela vítima/testemunha a ser notificada, bem como denúncia ministerial. 3.2. Tirar cópia legível dos referidos documentos e anexá-los à notificação.
4. Envio de notificação via aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp)	Órgão de execução onde tramita a ação penal.	4. Enviar a notificação via aplicativo de mensagens instantâneas: 4.1. Caso identificada nos autos a existência de número de celular da vítima/testemunha arrolada, utilizar a conta de WhatsApp vinculada ao número institucional da Promotoria para enviar a notificação.

	4.2. Elaborar texto específico para esse meio de comunicação, com sucinta apresentação do órgão remetente e do propósito da comunicação. 4.3. Inserir imagem ou arquivo em formato “PDF” da notificação e dos respectivos anexos (cópia de termo de depoimento e denúncia). 4.4. Conferir o texto elaborado e os dados pessoais da pessoa a ser notificada, se necessário.
--	---

		4.5. Enviar a comunicação. Observação: a) O envio das notificações deve ser feito durante o expediente normal de trabalho do MP/PI, de segunda a sexta-feira, ressalvada a hipótese de comunicação em casos urgentes.
5. Confirmação pelo destinatário (via whatsapp)	Destinatário	5. Confirmar o recebimento da notificação: 5.1. Confirmar o recebimento da comunicação em até 48 (quarenta e oito) horas da data do envio. Observação: Considera-se confirmação de notificação palavras ou gestos, no que se compreende “emoticons”.
6. Envio de notificação via e-mail.	Órgão de execução onde tramita a ação penal.	6. Elaborar notificação para envio: 6.1. Restando identificado o endereço de e-mail da vítima/testemunha a ser notificada, e frustrada a tentativa de notificação por aplicativo de mensagens instantâneas, a Promotoria competente utilizará o e-mail institucional realizar a notificação. 6.2. Elaborar texto específico para esse meio de comunicação, com sucinta apresentação do órgão remetente e do propósito da comunicação. 6.3. Destacar, no corpo do e-mail, a necessidade de o destinatário acusar recebimento. 6.4. Inserir arquivo em formato “PDF” da notificação e dos respectivos anexos (cópia de termo de depoimento e denúncia). Observação: (...)
7. Confirmação pelo destinatário (via e-mail)	Destinatário	7. Confirmar o recebimento da notificação: 7.1. Acusar o recebimento da notificação via e-mail em até 48 (quarenta e oito) horas da data do envio.
8. Envio de notificação via carta postal	Órgão de execução onde tramita a ação penal.	8. Enviar a notificação via carta postal: 8.1. Restando identificado o endereço residencial da vítima/testemunha a ser notificada, e frustrada as tentativas de notificação via WhatsApp e e-mail, a Promotoria competente enviará notificação e anexos via SIGEP.

		8.2. Acompanhar o rastreamento da correspondência via SIGEP, a fim de verificar a sua entrega ao destinatário
--	--	---

Manuseio do material

1. Configurar a Conta de WhatsApp com as informações: logo do MPPI, nome e endereço do órgão do MP onde tramita o procedimento.
2. Publicar o número da conta WhatsApp do órgão no site do MPPI.
3. Usar a conta WhatsApp exclusivamente para envio de comunicações eletrônicas. É vedada sua utilização para finalidade diversa.

Resultados esperados

1. Assegurar o comparecimento de vítimas, testemunhas e informantes às audiências de instrução e julgamento referentes a ações criminais.
2. Reavivar a memória das testemunhas mediante apresentação de cópia dos respectivos termos de depoimento prestados em delegacia, com o escopo obter a ratificação judicial das provas colhidas em inquérito.

Ações corretivas

1. Caso seja recebida mensagem de representação por lesão aos interesses e direitos tuteláveis pelo Ministério Público, elaborar resposta orientando o cidadão a buscar os canais oficiais adequados para encaminhamento de representações.

Vigência

Esse procedimento passa a vigorar a partir da data de sua publicação ou da data de sua última revisão. O mesmo deve ser revisado em até 02 anos ou caso haja alguma alteração no processo.

Fluxograma

